



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04211, de 10 de dezembro de 2019

DECRETO Nº 04211/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 13.116,53 (treze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	514	EMPAB	148	450,53
02.04.10.302.0013.2.076 - CONVENIO CISAMESP				
337041 - Contribuicoes	271	SAUDE	102	12.000,00
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	345		100	666,00
TOTAL DE CRÉDITOS				13.116,53

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	SAUDE	102	12.000,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	501	EMPAB	148	450,53
02.06.04.122.0001.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	344		100	666,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.116,53
TOTAL DE RECURSOS				13.116,53



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL